



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.741, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público - Rua Pitangueiras e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **“Rua Pitangueiras”**, a via municipal localizada no bairro Água Fria deste município, objetivando a instituição de arruamento e regularização de logradouro público.

Parágrafo único - A presente via estabelecida no caput deste artigo, inicia à esquerda do entroncamento na altura dos 974 (novecentos e setenta e quatro metros) da Estrada Municipal Manoel Francisco de Carvalho, totalizando 175m (cento e setenta e cinco metros) de extensão.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação deste logradouro público.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de março de 2024.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Legislativo.
Departamento Administrativo, 15 de março de 2024.
/acm.